



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.179 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a existência no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar do exercício de 2004, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor de R\$ 44.199,29 (quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE AGOSTO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA

Diretor do DMAE